

EDITAL DAEX/PROEX Nº 28/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA ATUAREM NO PROJETO DE
EXTENSÃO “CHEERLEADING UFAC: FORMAÇÃO E FORTALECIMENTO
DA EQUIPE DE CHEERLEADING UNIVERSITÁRIO”**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre - PROEX e a coordenação do Projeto Cheerleading Ufac: Formação e Fortalecimento da Equipe de Cheerleading Universitário, no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para seleção de 2 discentes para atuar como bolsistas no referido projeto, sob a coordenação da Profa. Dra. Angelita Pereira dos Santos da Conceição.

1. Disposições preliminares

- 1.1. O Projeto Cheerleading Ufac tem como objetivo formar, treinar e fortalecer a equipe de Cheerleading da UFAC, visando à participação em eventos acadêmicos, esportivos, artísticos e competições universitárias regionais e nacionais
- 1.2. O processo de seleção obedecerá às normas descritas neste edital e será de responsabilidade da coordenação da ação de extensão.

2. Requisitos mínimos para inscrição

- 2.1. Poderão se inscrever no edital: alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e pós-graduação da Universidade Federal do Acre;
- 2.2. Fazer parte da equipe de Cheerleading da UFAC;
- 2.3. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para a execução das atividades.

3. Inscrição

- 3.1. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

- 3.2. A seleção será realizada por meio da análise de currículo, carta de intenção e análise do Coeficiente de Rendimento.
- 3.3. As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma deste edital, exclusivamente pelo seguinte e-mail: angelita.conceicao@ufac.br , ANEXADAS:
- 3.3.1. Ficha de inscrição (ANEXO 1) devidamente preenchida e assinada e Carta de Intenção (ANEXO 2).
- 3.3.2. Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se às atividades da ação de extensão (ANEXO 3).
- 3.3.3. Documento de Identificação com foto (frente e verso), garantindo boa qualidade e legibilidade;
- 3.3.4. Comprovante de matrícula;
- 3.3.5. Histórico escolar com CR;
- 3.3.6. Comprovante residencial, endereço eletrônico institucional e telefone para contato.
- 3.4. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;
- 3.6. O candidato se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, dispondo, a comissão de seleção, do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

4. Vagas e vigência da bolsa

- 4.1. Este edital disponibilizará 2 vagas de bolsistas para atuar no Projeto Cheerleading Ufac: Formação e Fortalecimento da Equipe de Cheerleading Universitário,, com vigência de agosto a novembro de 2025.
- 4.2. Os classificados, além das vagas oferecidas, comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade.

4.3. Cada bolsa terá o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), pago por 4 meses (agosto a novembro).

5. Processo de seleção

5.1. A seleção será dividida em 3 fases, sendo elas:

- i. Análise de documentação (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 3 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.
- ii. Análise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital, demonstração de conhecimento sobre a ação de extensão no âmbito acadêmico e experiência com Ginástica Rítmica).
- iii. CR do histórico acadêmico

5.2. A nota total será dada através da soma das notas da Carta de Intenção e CR dividido por dois, podendo ser de 0,0 a 10,0.

6. Cronograma

As inscrições ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Inscrições	Do dia 22 ao dia 28 de julho
Publicação do Resultado Preliminar	Até dia 29 de julho
Período para interposição de recursos	Do dia 30
Publicação da análise dos recursos e Resultado Final	Até dia 31 de julho
Início das atividades	Dia 02 de agosto

7. Da classificação e dos resultados

7.1. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ufac.br

7.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, enviando o recurso para o e-mail angelita.conceicao@ufac.br com o título “Recurso contra classificação”.

- 7.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 7.5. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.6. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a sua desclassificação e a imediata chamada do próximo classificado.

8. Disposições finais

- 8.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.2. Casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Coordenadora do Projeto Cheerleading Ufac: Formação e Fortalecimento da Equipe de Cheerleading Universitário,